



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2023

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2023

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



399

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.773, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre conversão de férias em abono pecuniário.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), e **CONSIDERANDO**:

I - requerimentos dos servidores atingidos por esta portaria, devidamente deferidos pelo Prefeito Municipal, sendo em seguida remetido ao Departamento de Recursos Humanos para expedição de portaria;

II - que, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor podem ser suspensas pelo prazo de 01 (um) ano, sendo que, posteriormente a esse prazo, havendo interesse da Administração, as férias vencidas e não gozadas podem ser indenizadas com anuência da autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a conversão em abono pecuniário, de férias vencidas e não gozadas, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, tendo em vista a impossibilidade ou inviabilidade na interrupção dos serviços prestados pelos mesmos, sendo:

I - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes aos períodos aquisitivos de 01/09/2021 a 31/08/2022, a **LUIZ VIEIRA DOS SANTOS**, RG nº 21.234.903, CPF nº 098.074.678-70, detentor do cargo efetivo de **Motorista**, atualmente designado para a função de confiança de Chefe do Departamento de Transporte - Almoxarifado e Transporte Escolar.

II - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes aos períodos aquisitivos de 13/09/2021 a 12/09/2022, a **MILTON RODRIGUES RABELO**, RG nº 19.873.183, CPF nº 091.175.188-22, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais - Masculino.

III - 60 (sessenta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes aos períodos aquisitivos de 01/02/2020 a 31/01/2021 (10 dias), 01/02/2021 a 31/01/2022 (30 dias) e 01/02/2022 a 31/01/2023 (20 dias), a **ELSON RODRIGUES RABELO**, RG nº 19.474.824, CPF nº 121.716.748-06, detentor do cargo efetivo de **Agente de Tributação**, atualmente designado para a função de confiança de Chefe do Departamento de Tributos e Finanças.

IV - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes aos períodos aquisitivos de 12/01/2020 a 11/01/2021 (15 dias) e de 12/01/2021 a 11/01/2022 (15 dias), a **ANDRE JANINI VIEIRA**, RG nº 48.842.482-3, CPF nº 419.188.658-41, detentor do cargo efetivo de Agente de Tributação.

V - 20 (vinte) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 13/10/2022 a 12/10/2023, a **CRISTIAN DIONIZIO DE OLIVEIRA**, RG nº 34.929.388-0 e CPF nº 222.680.438-27, detentor do cargo efetivo de **Encanador**,

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro 399
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2023

Página 3 de 9



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

400

atualmente nomeado para o cargo em comissão de Assessor de Defesa Civil.

VI - 10 (dez) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes aos períodos aquisitivos de 08/04/2022 a 07/04/2023, a **JUNIOR APARECIDO PINTO**, RG nº 34.127.401-X, CPF nº 307.875.588-69, detentor do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

VII - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes aos períodos aquisitivos de 20/10/2022 a 19/10/2023, a **LUCIANO SILVA DE SOUZA**, RG nº 47.571.852-5, CPF nº 399.287.048-05, detentor do cargo efetivo de **Motorista**.

VIII - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes aos períodos aquisitivos de 12/01/2022 a 11/01/2023, a **ELIANE DE ALMEIDA BIZON**, RG nº 28.378.595-0, CPF nº 312.184.278-17, detentor do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais - Feminino**.

IX - 15 (quinze) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 08/02/2022 a 07/02/2023, a **NELI GEANINI DE OLIVEIRA FERREIRA**, RG nº 29.139.541-7 e CPF nº 218.073.448-73, detentora do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, atualmente nomeada para o cargo de Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º AUTORIZAR a conversão de 1/3 (um terço) do período de férias regulamentares em abono pecuniário, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

I - **CRISTIAN DIONIZIO DE OLIVEIRA**, RG nº 34.929.388-0 e CPF nº 222.680.438-27, detentor do cargo efetivo de **Encanador**, atualmente nomeado para o cargo em comissão de Assessor de Defesa Civil.

II - **JUNIOR APARECIDO PINTO**, RG nº 34.127.401-X e CPF nº 307.875.588-69, detentor do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

III - **NELI GEANINI DE OLIVEIRA FERREIRA**, RG nº 29.139.541-7 e CPF nº 218.073.448-73, detentora do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, atualmente nomeada para o cargo de Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de outubro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2023

Página 4 de 9



401

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2023

Página 5 de 9



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

402

PORTARIA Nº 5.774, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 93 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil) e, **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis, cujos nomes constam expressamente dos respectivos requerimentos, e remetidos ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
Osvaldo Cavalaro	Motorista	19.579.393	01/06/2021 a 31/05/2022	30	09/10/2024
Antonio Flavio dos Santos	Programador	24.302.679-1	14/01/2021 a 13/01/2022	12	17/10/2024
Leonardo de Oliveira Fantin Pereira	Agente de Contratação	44.339.629-2	03/01/2023 a 02/01/2024	15	21/11/2024
Priscila Gina de Oliveira Albertoni	Inspetor de Alunos	34.548.933-0	01/09/2022 a 31/08/2023	20	25/11/2024
Luiz Carlos Vicente	Eletricista	18.551.534	01/09/2022 a 31/08/2023	10	21/10/2024
Gilmara dos Santos de Moraes Cajuela	Zelador	26.740.536-4	16/02/2023 a 15/02/2024	20	29/10/2024
Aparecida Ferreira Pinto	Margarida / Feminino	12.002.753-7	13/01/2023 a 12/01/2024	30	15/10/2024
Amanda Thais Trindade	Técnico de Enfermagem	48.810.551-1	01/03/2023 a 29/02/2024	15	29/10/2024
Carla Camila Sampaio da Silva	Agente de Serviços Urbanos	40.664.841-4	07/06/2023 a 06/06/2024	30	29/10/2024
Joziani dos Santos Chagas	Técnico de Enfermagem	41.776.933-7	01/02/2023 a 31/01/2024	15	21/10/2024
Andrea Aparecida Geremias	Enfermeiro	27.014.842-5	11/06/2023 a 10/06/2024	30	04/11/2024
Thalitta de Fatima Garcia Brambilla	Enfermeiro	36.721.278-X	04/12/2022 a 03/12/2023	15	07/11/2024
Cleuzeli Cristina Vicentini	Professor de Educação Básica I	26.405.373-4	01/02/2023 a 31/01/2024	30	21/11/2024
Michele Garcia Chaves	Visitador Sanitario	42.015.863-7	17/04/2023 a 16/04/2024	10	05/11/2024
Gabrieli Fernanda Espinosa Barreto	Monitor de Educação Especial	49.636.233-1	14/01/2023 a 13/01/2024	15	21/10/2024
Maria Lucia Veronezi Trevelato	Encarregado de Recepção do Paço Municipal	28.818.876-7	13/01/2023 a 12/01/2024	15	25/11/2024

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro 402
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2023

Página 6 de 9



403

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Osmar Silva de Souza	Agente de Controle de Vetores	9.925.951	12/01/2022 a 11/01/2023	30	04/11/2024
Darci Aparecido da Silva	Vigilante Municipal	19.873.393	01/12/2022 a 30/11/2023	30	11/11/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de outubro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2023

Página 7 de 9



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

404

PORTARIA Nº 5.775, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário aos servidores públicos municipais que específica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019, e **CONSIDERANDO** ainda as respectivas Perícias Médicas realizadas, bem como documentos que as instruem;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados **Auxílio-Doença Previdenciário** pelos períodos apontados nos respectivos laudos periciais, conforme segue:

NOME	RG	CPF	CARGO	DATA DE RETORNO ÀS FUNÇÕES
Franciene Oscarline Silverio	42.557.794-6	349.583.728-06	Enfermeiro	16/11/2024
Aline da Conceição Pereira	46.693.963-2	380.993.458-51	Técnico de Enfermagem	09/11/2024
Cristiane dos Santos Flavio de Souza	30.885.702-1	310.560.728-57	Monitor de Creche	28/03/2025
Alvino Ruiz Trindade	10.641.216	928.369.688-34	Motorista	16/04/2025
Nayane Luchi Caldeira	42.015.693-8	327.084.018-74	Psicólogo	17/11/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de outubro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 30 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2023

Página 8 de 9



405

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.776, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is) que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos arts. 76 c/c art. 77, ambos da Lei Municipal nº 2.445, de 22/02/2022, e **CONSIDERANDO** requerimento(s) do(s) servidor(es) afetados(s) por esta Portaria, devidamente protocolado(s), bem como a(s) respectiva(s) certidão(ões) de tempo de serviço expedida(s) pela Seção de Pessoal da Prefeitura e, por fim, deferimento do Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Adicional por Tempo de Serviço (quinqüênio) ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is) abaixo relacionado(s):

NOME	CARGO EFETIVO	RG	DATA DE PROTOCOLO	QUINQUÊNIO CONCEDIDO	%
Claudia Alves de Almeida	Professor de Educação Basica I	23.872.367-7	05/09/2024	2º	10
Michelle Sousa Tavares	Professor de Educação Basica I	33.643.785-7	01/10/2024	2º	10
Graziele Neris de Carvalho	Auxiliar de Consultório Dentário	33.846.856-0	02/10/2024	5º	25
Claudia Neves Muller dos Santos	Monitor de Creche	26.740.439-6	14/10/2024	2º	10
Viviane Araujo dos Santos Guskuma	Professor de Educação Básica I	27.732.597-3	14/10/2024	1º	05
Solange Mariana de Paulo Souza Nogueira	Professor de Educação Básica I	42.015.706-2	15/10/2024	2º	10
Daiane Lucia de Camargos Domingues	Professor de Educação Básica I	49.764.581-6	16/10/2024	2º	10
Karina de Oliveira Santos	Assistente Social	32.284.357-1	16/10/2024	4º	20
Marcia Dias de Oliveira de Souza	Agente de Serviços Gerais / Feminino	19.287.276-X	16/10/2024	2º	10

Art. 2º Conceder 6ª parte da **GRAZIELE NERIS DE CARVALHO**, RG nº 33.846.856-0, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a concessão dos benefícios deste a data efetiva de protocolo do(s) requerimento(s) apresentado(s), revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 2023

Página 9 de 9



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

406

Valentim Gentil, 30 de outubro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 30 de outubro de 2024.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais